



Fundação Machadense de Ensino Superior e
Comunicação - FUMESC
Instituto Machadense de Ensino Superior -
IMES

www.fumesc.com.br | imes@fumesc.com.br

TRIBUTAÇÃO PROGRESSIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA COMO FORMA DE DIMINUIÇÃO DA DESIGUALDADE DE RIQUEZA E RENDA

Renata Domingues Leite*

Filipe Augusto Caetano Sancho**

INTRODUÇÃO

O imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) é criado pela União e está formalmente descrito no art. 153, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), na qual descreve os seus critérios de generalidade, de universalidade e de progressividade. O foco do presente trabalho é a teor da progressividade tributária, que se trata de um princípio que consagra o aumento da carga tributária pela majoração da alíquota, na medida em que há aumento da base de cálculo e são fixadas em percentuais variáveis, conforme o valor da matéria tributada.

Percebe-se que a uma problematização jurídica no que diz respeito aos princípios, a saber: se os princípios da isonomia e da capacidade contributiva, consagrados na Constituição, têm sido desrespeitados na aplicação das alíquotas do imposto sobre renda e têm gerado o distúrbio conhecido como regressividade tributária, ou seja, uma desigualdade de renda.

No que diz respeito à desigualdade de renda, Piketty (2014), em seu livro, analisa e demonstra que o modo como está engloba vários fatores que leva a uma percepção de incoerência com o que dita a Constituição Federal, tendo em vista que a tributação devia ser exigida com o intuito de diminuir esta relação desproporcional existente. Para demonstrar de modo preciso a análise do presente trabalho, será utilizado o método analítico e a técnica de pesquisa bibliográfica e documental. Ocorre que a parcela da população chamada de “super-ricos” paga, proporcionalmente, menos impostos que as classes menos favorecidas, o que viola o princípio da progressividade tributária e ainda, aproximadamente dois terços da renda dos “super-ricos” é isento de qualquer incidência tributária. Assim, existe um confronto entre os princípios basilares do imposto sobre renda e a legislação infra legal que dita às regras de aplicação do referido imposto, onde a regressividade se destaca em decorrência da inobservância da isonomia tributária e da capacidade contributiva, conforme visão de Piketty em seu livro “O capital no século XXI”.

* rdominguesleite@hotmail.com. Acadêmica do 10º período da Faculdade de Direito do Instituto Machadense de Ensino Superior (IMES) mantido pela Fundação Machadense de Ensino Superior e Comunicação (FUMESC)– Machado – MG.

OBJETIVOS

O projeto tem como finalidade analisar a progressividade tributária do imposto sobre a renda, bem como demonstrar a atuação e a problemática desta frente à desigualdade social existente no país.

METODOLOGIA

Foi realizada uma abordagem da regra-matriz do imposto, de seu critério progressivo, e dos princípios da isonomia e da capacidade contributiva previstos na Constituição Federal que regulam o imposto sobre renda (IR).

RESULTADOS ALCANÇADOS

Pelo presente trabalho, conclui-se que o sistema tributário que está diretamente ligado ao seu código disciplinador, ou seja, o CTN, bem como com a Constituição Federal (CF), para que seu procedimento seja realizado de forma precisa, é necessária uma analogia aos princípios que o norteiam. Os princípios constitucionais bem como a tributação é algo que deve ser obrigatoriamente cumprido e respeitado, não sendo estes facultativos.

Dessa forma, a problemática proposta foi respondida a contento pela afirmação de que os princípios da capacidade contributiva e da isonomia não têm sido observados na aplicação do imposto sobre renda. Com isso, ocasiona o distúrbio da regressividade, ou seja, a desigualdade de taxa e renda, de modo que os contribuintes que ganham menos pagam um imposto diametralmente maior em relação aos contribuintes que detêm maiores rendas.

A solução apresentada para corrigir o distúrbio da regressividade no imposto sobre renda é analisado na visão de Piketty, em sua obra “O Capital no Século XXI” e em resumo, pode-se dizer que depende de alterações na legislação infraconstitucional, que instituiu a tabela de alíquotas para que seja corrigida esta problemática.

Assim, para Piketty, deveria incidir um maior percentual de tributação, de fato, sobre contribuintes que possuam renda mais elevadas, efetivando a progressividade do imposto entre a classe média e a classe rica, o que poderia ser realizado pela criação de outras alíquotas mais elevadas que as existentes, além de isentar a classe pobre, visto que estes contribuem de forma excessiva, a seu ver, e não possuem nenhum capital.

REFERÊNCIAS

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília DF: Senado,1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constuicao.htm. Acesso em: 15 mar. 2019.

_____. Lei n. 4.625 de 31 de dezembro de 1922. Orça a Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1923. **Diário Oficial da União**, 02 de janeiro de 1923. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19011929/L4625.htm. Acesso em: 15 maio 2019.

PIKETTY, Thomas. **O Capital do século XXI**. Tradução Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca Ltda, 2014.

** filipeacsancho@hotmail.com. Professor da Faculdade de Direito do IMES/ FUMESC – Machado – MG.